

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Placa: "Almeida Oscar Dorfírio Neto"

Projeto de Lei Complementar

Nº 005-2021

Início Tramitação 23-04-2021

Ementa

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

Autor

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Norma Lei Complementar, N.º 265

Data: 10 de junho de 2021

Publicado no Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município 11/06/21

01
09

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 240/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 29 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei Complementar e sua Justificativa, que “Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/LTJ/RFSB/kes
OF



02
1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 005, de 29 de março de 2021.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Lei Complementar Municipal nº 059, de 22 de dezembro de 2005, aprovou a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município, utilizada a partir de 1º de janeiro de 2006.

A PGV é a norma municipal que fixa os valores venais dos imóveis situados no Município, servindo de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como, nas hipóteses previstas do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis (ITBI).

Esta propositura pretende alterar a Lei Complementar nº 059/2005, mediante adequações do seu Anexo II, que trata da TABELA DE VALORES – TERRENO – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. As alterações são referentes a inclusão de logradouro na referida tabela, conforme relacionado abaixo:

Código	Descrição localização (Zonas de Valorização)	Zona	Valor m² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R.	4	24,2155665

É logradouro que carece ser incluso na Planta Genérica de Valores do Município, observado os critérios técnicos e legais relativos à matéria tributária.

De acordo com o Departamento de Administração e Finanças, para fins de averbação dos terrenos e construções perante o Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários de imóveis desses empreendimentos precisam de certidão do valor venal expedida pela Prefeitura. Esta certidão, para sua expedição, depende da inclusão dos logradouros e respectivas zonas de valorização na Planta Genérica de Valores (PGV).

Posto isto, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura à apreciação e deliberação desse Legislativo, com prioridade.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



103
51

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 005, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão de logradouro abaixo relacionado na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados:

Código	Descrição localização (Zonas de Valorização)	Zona	Valor m² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R.	4	24,2155665

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguacu Paulista-SP, 29 de março de 2021.

Antônio S Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/LTJ/RFSB/kes
PLC



04
01

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)
DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

LEI COMPLEMENTAR N°. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
(Atualizada até a última alteração promovida pela Lei Complementar nº. 258, de 27/07/2020)

105
1

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, PARA A FIXAÇÃO DOS VALORES VENAIOS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores – PGV, a ser utilizada a partir de 01 de janeiro de 2006 para a fixação dos valores venais dos imóveis situados no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como, nas hipóteses previstas do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis - ITBI.

§ 1º Os valores por metro quadrado (m²) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes do Anexo I, desta Lei Complementar.

§ 2º Os valores por metro quadrado (m²) de terreno (imóvel não edificado), para efeito de cálculo de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes do Anexo II, desta Lei Complementar.

§ 3º No caso de imóvel rural, nas hipóteses e para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, o valor mínimo por hectare (dez mil metros quadrados) consta do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º Os critérios para apuração do valor venal serão aqueles estabelecidos no Código Tributário do Município.

Art. 3º Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados monetária e anualmente, por decreto do Executivo, antes do lançamento do imposto, de conformidade com o Código Tributário do Município.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.200, de 26 de dezembro de 2001.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 22 de dezembro de 2005.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

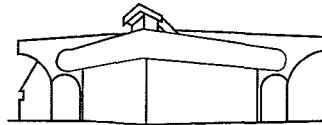
REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

06
07

ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS (IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS)

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00000005	12 DE MARÇO, R. - Da Av. Brasil à Rua Caramuru	60,00
00000005	12 DE MARÇO, R. - Da Rua Caramuru à Av. Galdino	54,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. - Da Rua Joaquim Sebastião R. Vieira à Rua Pedro de Toledo	45,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	60,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Rua Antonio Machado	30,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. - Da Rua Antonio Machado à Rua Vitor Labate	24,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Joaquim Sebastião R. Vieira à Rua Pedro de Toledo	45,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	60,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Rua Antonio Machado	30,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Antonio Machado à Rua Vitor Labate	24,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Vitor Labate à Rua Paraíba	18,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Paraíba à Rua Milton Bazzo	15,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Milton Bazzo à Rua Norton Weffort Thimóteo	9,00
00000039	7 DE SETEMBRO, Av. - Da Rua Norton Weffort Thimoteo ao Trevo	6,00
00000140	7 DE SETEMBRO-CONCEICAO, R.	4,20
00000193	ABILIO ROSA, R.	36,00
00000268	ACRE, R.	18,00
00000173	ADHEMAR DE BARROS, Av. - Da Rua Pêdro Ambrosio à Rua Guilherme de Almeida	24,00
00000173	ADHEMAR DE BARROS, Av. - Da Rua Guilherme de Almeida à Av. Marechal C. Branco	18,00
00000227	AEROPORTO, Av.	42,00
00000143	AGENOR GIANASI-CONCEICAO, R.	4,20
00000269	ALAGOAS, R.	15,00
00000104	ALDO FLORENCIO PEREIRA, R.	36,00
00000049	ALEGRE, R.	9,00
00001283	ALEMANHA, R. inicia-se no cruzamento com a Rua Espanha e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. - Da Rua Conceição à Rua Rodolfo Ferreira	36,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. - Da Rua Rodolfo Ferreira à Rua Faustino Dias Paião	18,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. Da Rua Faustino Dias Paião à Rua Antoninha Rosa Affine	9,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. - Da Rua Antoninha Rosa Affine à Rua José de Alencar	6,00
00001209	ALFREDO HOCH, R. - Da Rua Said Mohamed à Linha Férrea	7,80
00001096	ALÍDIO PINHEIRO DE GOIS, R. - Da Av. Galdino à Rua Assad Salum	42,00
00001096	ALIDIO PINHEIRO DE GOIS, R. - Da Rua Assad Salum à Rua Pedro Ambrósio	30,00
00000210	ALMEIDA JUNIOR, R. - Da Rua Francisco da Cruz Cambraia à Ver. João Karam Sfair	6,00
00000210	ALMEIDA JUNIOR,R. - Da Rua Ver. João Karam Sfair à Rua Olavo Bilac	18,00
00000059	ALMEIDA PORTO, R. - Da Rua Joaquim Sebastião R. Vieira à Rua Axel Anderson	36,00
00000059	ALMEIDA PORTO, R. - Da Rua Axel Anderson à Rua Yoshiro Matsukura	48,00
00000059	ALMEIDA PORTO, R. - Da Rua Yoshiro Matsukura à Rua Célio Dias Ferraz Pacheco	30,00
00000028	ALVARO GARMS, R. - Da Rua Polidoro Simões à Rua José Jacob Ferreira	30,00
00000028	ALVARO GARMS, R. - Da Rua José Jacob Ferreira à Rua Ver. João Karam Sfair	18,00
00000320	ALZIRA LAGE CAMBRAIA, R.	15,00
00000155	AMAZONAS-SAPESAL, R.	3,00
00000025	AMERICO THIMOTEIO, R. - Da Rua Conceição M. Alegre à Av. Siqueira Campos	24,00
00000025	AMERICO THIMOTEIO, R. - Da Av. Siqueira Campos à Rua Rodolfo Ferreira	18,00
00000025	AMERICO THIMOTEIO, R. - Da Rua Rodolfo Ferreira à Rua José Furniel	9,00
00000186	ANA NERI, R. - Da Rua Ademar de Barros à Rua José Lino de Paiva	18,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R. - Da Rua Conceição à Av. Siqueira Campos	33,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R. - Da Av. Siqueira Campos à Rua Rodolfo Ferreira	30,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R. - Da Rua Rodolfo Ferreira à Rua Faustino Dias Paião	18,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R. - Da Rua Faustino Dias Paião à Rua Antoninha Rosa Affine	9,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R. - Da Rua Antoninha Rosa Affine até à Rodovia SP 284	6,00
00000095	ANDRE WIRGUES, R.	12,00
00000291	ANIBAL MARQUES, R.	12,00



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

02/04/2021

DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/21
Autor:	Sr. Prefeito Municipal
Ementa:	Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

Determino à Diretoria Legislativa que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COFC – Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETOS protocolizados para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

26 de abril de 2021 09:40

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Vitor Bini Teodoro <vitorbini@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos de autoria do Executivo Municipal, protocolizados em 23/04/2021, para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 024/21**, que "Cria o Banco de Ração para Animais de Companhia (Banco de Ração) no âmbito do Município".
- 2) **PROJETO DE LEI Nº 025/21**, que "Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município".
- 3) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/21**, que "Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados".

Daniela
Setor de Processo Legislativo

3 anexos

PL_024-21.pdf
355K

PL_025-21.pdf
708K

PLC_005-21.pdf
475K

09
10/04

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	Vereadora VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a proposição abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

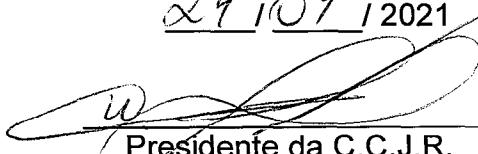
Proposição:	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	27/04/2021

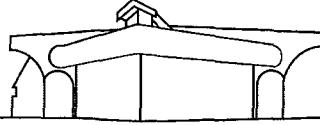
Departamento Legislativo, 26 de abril de 2021.


JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

RECEBI a proposição nesta data.

24/04 / 2021


Presidente da C.C.J.R.



Palácio Legislativo Água Grande

10
10/04

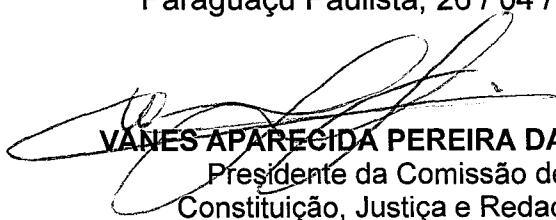
Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei Complementar nº. 005/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente Parecer.

Paraguaçu Paulista, 26 / 04 / 2021


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Recebi em 27/04 /2021


Dr. Mário Roberto Piazza
Procurador Jurídico

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 05/2021

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 05 /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

O logradouro a ser incluído na PGV é o da Rua Alfredo Hoch, Zona 4, Código 00001209, conforme art. 1º do projeto de lei em tela.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 243, estabelece que “ *A política de desenvolvimento urbano, executada pelo município, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.*”

Também em seu art. 274, inc.I, a Lei Orgânica Municipal estabelece a competência municipal para instituição de tributos, ao estipular que:

“Art. 274 – O Município poderá instituir os seguintes tributos:

I – Impostos de sua competência, conforme discriminado na Constituição Federal;”

No presente caso, a Constituição Federal estabelece essa competência aos municípios, conforme disposto em seu **art.156**, que diz:

“Art. 156 Compete aos municípios instituir impostos sobre:

I- propriedade predial e territorial urbana;

II- transmissão, inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física,e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos a sua aquisição;”

Assim, a proposição se apresenta correta em face da legislação vigente.

Enquadra-se ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 275 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 61, § 1º, Inciso II, letra “b”, da Constituição Federal, que assim diz:

“LOM - Art. 275 – A competência tributária é indelegável, salvo as atribuições de fiscalizar tributos, de executar leis, serviços, atos e decisões administrativas em matéria tributária.”

“CF - Art.61, § 1º - são de iniciativa privativa do Presidente da Republica as leis que:

II- disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária , ...”



12/04/2021

A matéria, por se tratar de lei complementar, deverá ser submetida a dois turnos de votação, conforme previsto no artigo 239, § 1º, alínea "b", bem como obter votos da maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do artigo 53, § 1º, Inciso I do Regimento Interno.

"Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

b) os Projetos de Lei Complementar;"

"Art. 53 - O Plenário deliberará:

§ 1º - Por maioria absoluta sobre:

I - Matéria tributária;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face ás Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

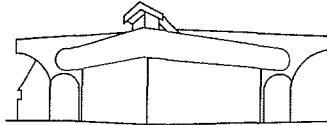
"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de Abril de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

130
gaf

PARECER Nº 014/21

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

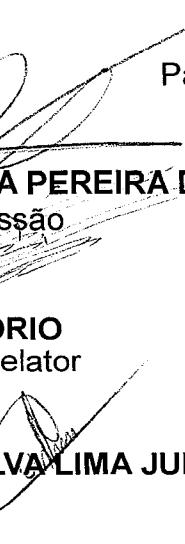
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

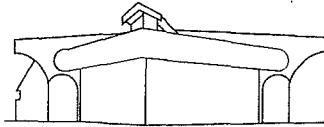
Palácio Legislativo Água Grande, 30 de abril de 2021.


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

Vanes Aparecida Pereira da Costa
Presidente da Comissão
Deputado Estadual
Relatora da PGV


MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

14/09/2021

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa alterar o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

O logradouro a ser incluído na PGV é o da Rua Alfredo Hoch, Zona 4, Código 00001209, conforme art. 1º do projeto de lei em tela.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 243, estabelece que “*A política de desenvolvimento urbano, executada pelo município, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.*”

Também em seu art. 274, inciso I, a Lei Orgânica Municipal estabelece a competência municipal para instituição de tributos, ao estipular que o Município poderá instituir os impostos de sua competência, conforme discriminado na Constituição Federal.

No presente caso, a Constituição Federal estabelece essa competência aos municípios, conforme disposto em seu art.156, que diz que compete aos municípios instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e transmissão, inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física,e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos a sua aquisição.

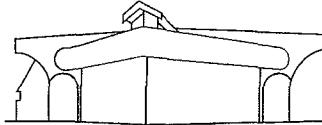
A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 275 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 61, § 1º, inciso II, letra “b”, da Constituição Federal,

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

158

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste
Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, recomendando a esta Comissão a
mesma postura, pelos motivos acima expostos.

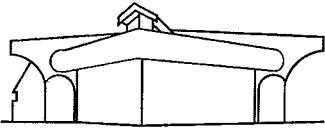
Palácio Legislativo Água Grande, 30 de abril de 2021.

MARCELO GREGÓRIO

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

16
193

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Júnior, despachamos a essa Comissão Permanente a proposição abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Proposição:	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	04/04/2021
Fim do Prazo:	24/04/2021

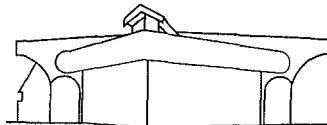
Departamento Legislativo, 3 de maio de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

RECEBI a proposição nesta data.

03 / 05 / 2021

Presidente da C.O.F.C.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

17/05

PARECER Nº 014/21

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

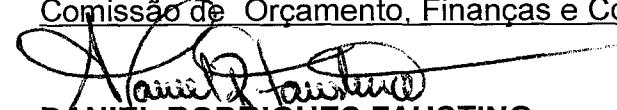
Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

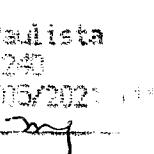
Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de maio de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

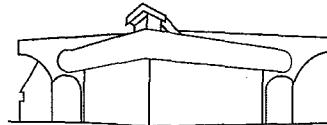

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031240
Data/Hora: 05/05/2021 11:18:54
Responsável: 


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator


MARCELO GREGÓRIO
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

18/09

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta propositura visa alterar o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados.

O logradouro a ser incluído na PGV é o da Rua Alfredo Hoch, Zona 4, Código 00001209, conforme art. 1º do projeto em tela.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, inexistem despesas decorrentes desta resolução a serem analisadas.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 005-2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de maio de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

19/05

Ofício Nº 0225-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a 8ª Sessão Ordinária desta legislatura, a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 17 de maio de 2021, está formada pelas seguintes matérias:

EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

1) INDICAÇÃO Nº 426/21, que "Indica que o Poder Executivo Municipal ofereça meios para que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista execute seu Plano de Trabalho e Auxílio Educacional Especializado - (AEE)";

2) INDICAÇÃO Nº 462/21, que "Indica o uso de iluminação fotovoltaica no espaço onde existe a piscina municipal, em prédios públicos e em ruas de nosso município".

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

3) INDICAÇÃO Nº 427/21, que "Indica a instalação de mais lixeiras comunitárias no bairro do Rancho Alegre";

4) INDICAÇÃO Nº 428/21, que "Indica a instalação de mais lixeiras no Distrito de Sapezal";

5) INDICAÇÃO Nº 429/21, que "Indica a instalação de uma faixa de pedestre na rua Santos Dumont, nº 503, Centro";

6) INDICAÇÃO Nº 430/21, que "Indica a implantação de um centro de reabilitação para tratamento dos pacientes pós Covid-19";

7) INDICAÇÃO Nº 444/21, que "Indica a instalação de um parquinho e uma academia de saúde no Distrito de Sapezal";

8) INDICAÇÃO Nº 445/21, que "Indica a ampliação do atendimento da assistência social no Distrito de Sapezal".

- De autoria da Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

9) INDICAÇÃO Nº 431/21, que "Indica a possibilidade de ser feito um balanço de água pluvial no cruzamento da rua João Jorge Rosa com a Travessa do Lapa";

10) INDICAÇÃO Nº 442/21, que "Indica a instalação de aparelhos de academia ao ar livre e playground na Praça Cacilda Machado, no Jardim Murilo Macedo";

11) INDICAÇÃO Nº 443/21, que "Indica a instalação de aparelhos de academia ao ar livre e playground na praça memorial das Irmãs Galvão no Distrito de Sapezal";

12) INDICAÇÃO Nº 448/21, que "Indica a implantação do Projeto Areninha na Barra Funda".

Pauta da 8ª SO de 17/05/2021 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

20/05/2021

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

13) INDICAÇÃO Nº 432/21, que "Indica a instalação de semáforo no cruzamento da av. Sete de Setembro com a rua Durval Girms";

14) INDICAÇÃO Nº 433/21, que "Indica a manutenção geral da estrada Cabeceira da Roseta";

15) INDICAÇÃO Nº 434/21, que "Indica a implantação de câmeras de monitoramento na sede do Distrito de Roseta";

16) INDICAÇÃO Nº 435/21, que "Indica o empedramento de ruas na sede do Distrito de Roseta";

17) INDICAÇÃO Nº 436/21, que "Indica a manutenção geral da rede elétrica no cemitério do Distrito de Roseta";

18) INDICAÇÃO Nº 437/21, que "Indica a conservação de mata-burros nas estradas rurais";

19) INDICAÇÃO Nº 438/21, que "Indica a coleta de lixo domiciliar nos Distritos e no posto de resíduos domiciliares na estrada SP 421";

20) INDICAÇÃO Nº 439/21, que "Indica a análise da água servida no Distrito de Roseta";

21) INDICAÇÃO Nº 440/21, que "Indica melhoramentos na extensão da av. Manoel Antônio de Souza";

22) INDICAÇÃO Nº 441/21, que "Indica que seja decretado situação de emergência em nosso município, em razão da grande deficiência hídrica".

- De autoria da Vereadora VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA:

23) INDICAÇÃO Nº 446/21, que "Indica a notificação dos proprietários de terrenos baldios para que realizem a devida limpeza dos mesmos";

24) INDICAÇÃO Nº 447/21, que "Indica operação tapa-buracos no cruzamento das ruas Jair Garcia Nogueira e Manoel Antônio Vilharquides".

- De autoria da Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

25) INDICAÇÃO Nº 449/21, que "Indica o reparo asfáltico da valeta existente no cruzamento das ruas Lucas Nogueira Garcez e Quinze de Novembro, na Vila Athaíde";

26) INDICAÇÃO Nº 450/21, que "Indica o reparo asfáltico na valeta existente no cruzamento das ruas Conceição e Pio X, no Distrito de Conceição de Monte Alegre".

- De autoria da Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

27) INDICAÇÃO Nº 451/21, que "Indica a instalação de bancos confortáveis na Praça do Jardim América localizada entre a av. Getúlio Vargas e as ruas Carlos Gomes e a Ana Neri";

28) INDICAÇÃO Nº 452/21, que "Indica a instalação de um Parquinho Infantil na Praça do Jardim América localizada entre a av. Getúlio Vargas e as ruas Carlos Gomes e a Ana Neri";

29) INDICAÇÃO Nº 453/21, que "Indica a instalação de uma academia ao ar livre na Praça do Jardim América localizada entre a av. Getúlio Vargas e as ruas Carlos Gomes e a Ana Neri";

30) INDICAÇÃO Nº 454/21, que "Indica operação tapa-buraco na rua Ana Neri, esquina com a av. Getúlio Vargas, no Jardim Tênis Clube";

31) INDICAÇÃO Nº 455/21, que "Indica a substituição das lâmpadas dos trevos da Praça do Jardim América localizada entre a av. Getúlio Vargas e as ruas Carlos Gomes e a Ana Neri";



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

21/05/2021

32) INDICAÇÃO Nº 456/21, que “Indica a revitalização da Praça do Jardim América localizada entre a av. Getúlio Vargas e as ruas Carlos Gomes e Ana Neri”.

- De autoria da Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

33) INDICAÇÃO Nº 457/21, que “Indica a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na rua Emiliano Vieira de Carvalho, nº 659, entrada do Distrito de Conceição do Monte Alegre”;

34) INDICAÇÃO Nº 458/21, que “Indica a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na rua Felício Tarabai, nº 238, na Barra Funda”;

35) INDICAÇÃO Nº 459/21, que “Indica a instalação de um redutor de velocidade na av. Durval Garms, altura do nº 125, no Jardim Murilo Macedo”;

36) INDICAÇÃO Nº 460/21, que “Indica a pintura de faixa de pedestres na rua Rui Ferreira da Rocha, nº 221, na Barra Funda”;

37) INDICAÇÃO Nº 461/21, que “Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Rui Ferreira da Rocha, nº 319, na Barra Funda”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

1) REQUERIMENTO Nº 139/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma do Estádio Municipal Carlos Affini e o retorno do time do Paraguaçuense”;

2) REQUERIMENTO Nº 140/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atendimento médico em horário diferenciado para homens e mulheres que trabalham em horário comercial”;

3) REQUERIMENTO Nº 153/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o retorno da operação Cidade Limpa”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) REQUERIMENTO Nº 141/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a testagem da Covid-19, realizada na população de Paraguaçu Paulista - SP”;

5) REQUERIMENTO Nº 142/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a situação dos prédios públicos em relação à regularização do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no município de Paraguaçu Paulista - SP”;

6) REQUERIMENTO Nº 143/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o combate de infestações de escorpiões no município de Paraguaçu Paulista - SP”;

7) REQUERIMENTO Nº 144/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de aplicação da vacina contra a Covid-19 em todos os servidores que trabalham na Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no município de Paraguaçu Paulista - SP”;

8) REQUERIMENTO Nº 148/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes a quantidade de imóveis existentes no município e o valor arrecadado com o IPTU, com pagamento realizado em cota única, primeira, segunda e terceira parcelas”;

9) REQUERIMENTO Nº 149/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes aos descontos permitidos no cartão PAS, conforme aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/21”;

Pauta da 8ª SO de 17/05/2021 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

22/05/2021

10) REQUERIMENTO Nº 159/21-SO, que “Requer ao Governador do Estado de São Paulo informações sobre a possibilidade de aplicação da vacina contra a Covid-19 em todos os servidores que trabalham na Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar”;

11) REQUERIMENTO Nº 160/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a unidade de Serviço Médico Veterinário Móvel - Castramóvel, e o programa de castração de animais no município de Paraguaçu Paulista – SP”.

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

12) REQUERIMENTO Nº 145/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os recursos colocados em prática pela gestão anterior referente a pavimentação asfáltica”.

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

13) REQUERIMENTO Nº 146/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao serviço de coleta de lixo no município”;

14) REQUERIMENTO Nº 147/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes aos descontos do valor do Programa de Alimentação do Servidor Público (PAS)”.

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

15) REQUERIMENTO Nº 150/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Distrito Industrial”;

16) REQUERIMENTO Nº 151/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a campanha de vacinação para imunizar a população contra a Covid-19”;

17) REQUERIMENTO Nº 152/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os recursos financeiros Federal e Estadual destinados ao combate da pandemia Covid-19”.

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

18) REQUERIMENTO Nº 154/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o planejamento de imunização de vacinas contra a Covid-19”;

19) REQUERIMENTO Nº 155/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o plantão dos motoristas de ambulância da Santa Casa de Misericórdia - Pronto Atendimento”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

20) REQUERIMENTO Nº 156/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações relacionadas a possibilidade do retorno do projeto da padaria artesanal”;

21) REQUERIMENTO Nº 157/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações relacionadas a possibilidade do retorno dos projetos da academia da saúde”;

22) REQUERIMENTO Nº 158/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre atendimentos de pediatras em todas as unidades básicas do nosso município”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

23) REQUERIMENTO Nº 161/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de instalação de uma academia ao ar livre no cruzamento da av. José Bonifácio com as ruas Francisco Janegits e Desportista Joaquim Leite”;



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

23
05/21

24) REQUERIMENTO N° 162/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de instalação de dois postes de iluminação pública na rua José do Patrocínio, próximo ao nº 404, no Jardim Bela Vista”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N° 017/21, que “Manifesta congratulações aos profissionais de enfermagem e aos técnicos e auxiliares de enfermagem do município, cujo Dia comemorativo é celebrado em 12 e 20 de maio respectivamente, pelo incansável e árduo trabalho no enfrentamento à pandemia da Covid-19”.

II - ORDEM DO DIA

A – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI N° 019/21, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que “Institui o Dia Municipal do Ciclismo, no Município de Paraguaçu Paulista – SP”;

2) PROJETO DE LEI N° 023/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera os incisos I, II e III-A e os §§ 9º e 10 do caput do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968/1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para majoração da contribuição de servidores efetivos, aposentados e pensionistas e adequação dos aportes dos órgãos empregadores, conforme específica”;

3) PROJETO DE LEI N° 025/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município”;

4) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/21, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a revogação do § 3º do art. 89 da Resolução nº 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal”;

B – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

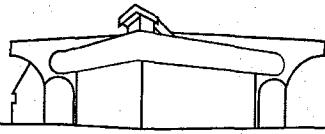
Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 8ª SO de 17/05/2021 - 5

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

240
09

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/21 **1º TURNO**

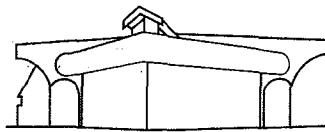
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

8ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	-		Presidindo a Sessão	
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
7º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	MARCELO GREGORIO	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

25
g/

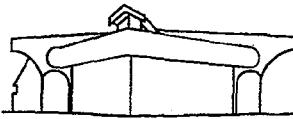
TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº. 005/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Júnior, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária, após decorrido o interstício regimental, para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 18 / 05 / 2021

Jeferson Enrique Marques Bazzo
JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

26
JUN

Ofício Nº 0262-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de junho de 2021.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a 9ª Sessão Ordinária desta legislatura, a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 7 de junho de 2021, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

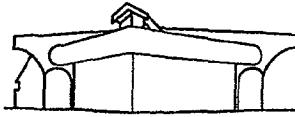
- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

- 1) INDICAÇÃO Nº 463/21, que "Indica a possibilidade de ser feito um balanço de água pluvial no cruzamento das ruas Ana Neri e Getúlio Varga";
- 2) INDICAÇÃO Nº 464/21, que "Indica a manutenção do telhado da quadra da Vila Gammon";
- 3) INDICAÇÃO Nº 465/21, que "Indica a manutenção do mata burro existente na rua Quatá, próximo ao nº 570";
- 4) INDICAÇÃO Nº 466/21, que "Indica a poda das árvores na Praça José Galhardo, no Jardim Panambi";
- 5) INDICAÇÃO Nº 467/21, que "Indica a roçagem do acostamento da Rodovia Kiuijiro Marubayashi";
- 6) INDICAÇÃO Nº 468/21, que "Indica operação tapa buraco no cruzamento das ruas Almeida Junior e André Luiz Briso";
- 7) INDICAÇÃO Nº 469/21, que "Indica operação tapa buraco no cruzamento das ruas Almeida Junior e Joaquim de Oliveira Roça";
- 8) INDICAÇÃO Nº 470/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Salmen Zauy, nº 623";
- 9) INDICAÇÃO Nº 471/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Alfredo Ângelo Soncini, nº 743";
- 10) INDICAÇÃO Nº 472/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Almeida Junior, nºs 631, 534 e 368";
- 11) INDICAÇÃO Nº 473/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Joaquim de Oliveira Roça, nºs 973, 670 e 536";
- 12) INDICAÇÃO Nº 474/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Tokow Yamada, nºs 700, 523 e 286";
- 13) INDICAÇÃO Nº 475/21, que "Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Francisco da Cruz Cambraia, nºs 679 e 324";
- 14) INDICAÇÃO Nº 476/21, que "Indica a instalação de placas com os dizeres "Proibido estacionar e parar" e realizar a pintura de amarelo no cruzamento das ruas João Jorge Rosa e Manoel Antônio Souza";

Pauta da 9ª SO de 07/06/2021 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

28/09

15) INDICAÇÃO Nº 477/21, que “*Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua Manoel Antônio de Souza, nº 1231, na Barra Funda*”;

16) INDICAÇÃO Nº 478/21, que “*Indica a construção de um balanço de água pluvial no cruzamento das ruas José da Cunha Guedes Brito e Faustino Dias Paião, no Bairro Vila Nova*”;

17) INDICAÇÃO Nº 479/21, que “*Indica a construção de um balanço de água pluvial no cruzamento das ruas Felício Tarabay e Doracy Pinto Cirino, na Barra Funda*”;

18) INDICAÇÃO Nº 480/21, que “*Indica a construção de um balanço de água pluvial no cruzamento das ruas Padre Anchietta e Doracy Pinto Cirino, na Barra Funda*”;

19) INDICAÇÃO Nº 481/21, que “*Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua João Batista Vieira, nºs 614 e 467, na Barra Funda*”;

20) INDICAÇÃO Nº 483/21, que “*Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua José Vitor da Silva, nº 569*”;

21) INDICAÇÃO Nº 523/21, que “*Indica que o departamento responsável fiscalize os bancos quanto ao cumprimento da Lei nº. 2.677/2009*”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

22) INDICAÇÃO Nº 482/21, que “*Indica a instalação de um redutor de velocidade na rua José da Cunha Guedes Brito, nºs 600 e 451*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

23) INDICAÇÃO Nº 484/21, que “*Indica a instalação de um parquinho ou uma academia na área aberta localizada na rua Carlos Gomes, em frente ao nº 234, no Jardim América*”;

24) INDICAÇÃO Nº 485/21, que “*Indica a instalação de uma placa com os dizeres “Proibido jogar lixo neste local” juntamente com o telefone do disque denúncia*”.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

25) INDICAÇÃO Nº 486/21, que “*Indica a notificação do proprietário do terreno localizado na rua Porto Alegre, em frente ao nº 191, Vila Tancredo Neves, para que o mesmo realize a devida limpeza*”;

26) INDICAÇÃO Nº 487/21, que “*Indica a poda de galhos de árvores na rua Porto Alegre, Vila Tancredo Neves*”;

27) INDICAÇÃO Nº 488/21, que “*Indica a instalação de redutor de velocidade na rua Alegre, nº 191, Vila Tancredo Neves*”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

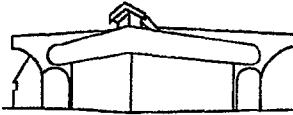
28) INDICAÇÃO Nº 489/21, que “*Indica a realização de sorteio de prêmios de forma pública aos contribuintes bons pagadores dos tributos municipais*”;

29) INDICAÇÃO Nº 490/21, que “*Indica a contratação de profissionais médicos para o Departamento Municipal de Saúde*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

30) INDICAÇÃO Nº 491/21, que “*Indica que seja reeditada a Lei Complementar nº 243/2019, que trata da regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais*”;

31) INDICAÇÃO Nº 492/21, que “*Indica que seja realizada a limpeza e manutenção geral nas dependências do Cemitério Municipal*”;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

28/09

32) INDICAÇÃO Nº 493/21, que “*Indica, em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem as águas pluviais na av. Galdino, no cruzamento com a rua José do Patrocínio*”;

33) INDICAÇÃO Nº 494/21, que “*Indica a contratação e/ou realização de concurso público para o cargo de Terapeuta Ocupacional, no município de Paraguaçu Paulista*”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

34) INDICAÇÃO Nº 495/21, que “*Indica a instalação de uma academia ao ar livre na Praça do Lapa, Barra Funda*”;

35) INDICAÇÃO Nº 496/21, que “*Indica a substituição de lâmpada na rua Piauí, poste no nº 701, Jardim Murilo Macedo*”;

36) INDICAÇÃO Nº 497/21, que “*Indica a substituição de lâmpada na rua Maria Paula Gambier Costa, poste no nº 05, Centro*”;

37) INDICAÇÃO Nº 498/21, que “*Indica colocar lâmpada no poste em frente a casa nº 17, na rua Said Mohamad El Rafih (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

38) INDICAÇÃO Nº 499/21, que “*Indica colocar lâmpada no poste em frente a casa nº 113, na rua Said Mohamad El Rafih (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

39) INDICAÇÃO Nº 500/21, que “*Indica colocar lâmpada no poste em frente a casa nº 155, na rua Said Mohamad El Rafih (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

40) INDICAÇÃO Nº 501/21, que “*Indica a manutenção de lâmpada LED queimada no poste em frente a Rádio Ebenezer, nº 195, na rua Dr. Seiji Hashimoto, Centro*”;

41) INDICAÇÃO Nº 502/21, que “*Indica a manutenção de lâmpada no poste da rua Said Mohamad El Rafih, ao lado da casa nº 235 (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

42) INDICAÇÃO Nº 503/21, que “*Indica a manutenção de lâmpada no poste da rua Said Mohamad El Rafih, ao lado da casa nº 349 (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

43) INDICAÇÃO Nº 504/21, que “*Indica a recuperação do balanço de águas pluviais da rua João Vicente de Campos, Vila Marin*”;

44) INDICAÇÃO Nº 505/21, que “*Indica a limpeza e manutenção constante do terreno no início da rua Plácido Buchianeri Filho, Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme*”;

45) INDICAÇÃO Nº 506/21, que “*Indica a instalação de uma Arena de Futevôlei no Grande Lago na área dos banhistas*”;

46) INDICAÇÃO Nº 507/21, que “*Indica a construção de galerias de águas pluviais em toda a extensão do muro dos fundos do Estádio Municipal Carlos Affini*”;

47) INDICAÇÃO Nº 508/21, que “*Indica a construção de um balanço de águas pluviais na rua Colômbia, esquina com a av. Perimetral Ulisses Guimarães, Fercon*”;

48) INDICAÇÃO Nº 509/21, que “*Indica a construção de dois balanços de águas pluviais na rua Uruguai, esquina com a rua Colômbia, Fercon*”;

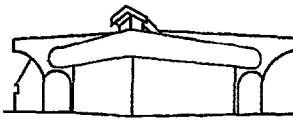
49) INDICAÇÃO Nº 510/21, que “*Indica a revitalização da Praça do Lapa, Barra Funda*”;

50) INDICAÇÃO Nº 511/21, que “*Indica a substituição de lâmpada LED na rua XV de Novembro, no poste em frente a casa nº 2014, Vila Athaíde*”;

51) INDICAÇÃO Nº 512/21, que “*Indica a substituição de lâmpada na av. Sete de Setembro, no poste em frente ao nº 1996, Vila Athaíde*”;

52) INDICAÇÃO Nº 513/21, que “*Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Said Mohamed El Rafih (no fundo do Conjunto Habitacional Mário Covas)*”;

53) INDICAÇÃO Nº 514/21, que “*Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Tokow Yamada, Vila Nova*”;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

29/06/2021

54) INDICAÇÃO Nº 515/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Jatobá, no Conjunto Habitacional Mário Covas”;

55) INDICAÇÃO Nº 516/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na Rua das Mangabeiras, no Conjunto Habitacional Mário Covas”;

56) INDICAÇÃO Nº 517/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Ipê, no Conjunto Habitacional Mário Covas”;

57) INDICAÇÃO Nº 518/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Nicanor Pereira, no Jardim das Oliveiras”;

58) INDICAÇÃO Nº 519/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Rodolfo Casa Nova, no Jardim das Oliveiras”;

59) INDICAÇÃO Nº 520/21, que “Indica a instalação de redutores de velocidade na rua Rachid Rosa, no Jardim das Oliveiras”.

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

60) INDICAÇÃO Nº 521/21, que “Indica a elaboração de projeto de lei objetivando a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente no Município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

61) INDICAÇÃO Nº 522/21, que “Indica o prolongamento da pista de caminhada existente às margens da av. Hissagy Marubayashi”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador MARCELO GREGORIO:

1) REQUERIMENTO Nº 163/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o imóvel onde funcionava a farmácia central e de manipulação”;

2) REQUERIMENTO Nº 169/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de iluminação pública na av. Liberdade”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

3) REQUERIMENTO Nº 167/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a área verde localizada na rua Jair Garcia Nogueira próximo ao nº 500, no Jardim das Oliveiras”;

4) REQUERIMENTO Nº 168/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma lombada na rua Dr. Lauro Ferreira Braga, nº 710, na Barra Funda”;

5) REQUERIMENTO Nº 171/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a iluminação pública na praça da Igreja Matriz e nas ruas do Distrito de Conceição de Monte Alegre”.

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

6) REQUERIMENTO Nº 170/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de ponte sobre o Rio Saltinho”.

- De autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA:

7) REQUERIMENTO Nº 172/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de ser disponibilizado um ginásio de esportes para abrigar moradores em situação de rua neste período de frio”;



Palácio Legislativo Água Grande

30
GDF

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

8) REQUERIMENTO Nº 176/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de concessão de remissão de créditos tributários”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

9) REQUERIMENTO Nº 173/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de instalação de uma pista de caminhada no cruzamento entre as ruas Antônio Machado e Esportista Joaquim José Leite”;

10) REQUERIMENTO Nº 174/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o aparelho de mamografia digital”;

11) REQUERIMENTO Nº 175/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as câmeras de monitoramentos instaladas nas principais ruas, avenidas e entradas da cidade, como pontos estratégicos de monitoramento, coibindo práticas ilícitas”.

- De autoria do Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

12) REQUERIMENTO Nº 178/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao reparo asfáltico nas valetas onde escorrem águas pluviais nos endereços que especifica”;

13) REQUERIMENTO Nº 179/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes a pintura e/ou instalação de placas em esquinas ou em postes de iluminação pública, contendo o nome das ruas, avenidas e travessas de nossa cidade”;

14) REQUERIMENTO Nº 180/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de fornecer lanches para pacientes que fazem uso do transporte das ambulâncias e do serviço médico em outros municípios”;

15) REQUERIMENTO Nº 183/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao plano de prevenção de contágio do coronavírus no ambiente de trabalho dos servidores públicos municipais”;

16) REQUERIMENTO Nº 184/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao Centro de Atendimento para o Enfrentamento à Covid-19, em nosso município”;

17) REQUERIMENTO Nº 185/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de aplicação da vacina contra a Covid-19 nos advogados, advogadas e funcionários que atuam na 79ª Subseção da OAB/SP, no município de Paraguaçu Paulista – SP”;

18) REQUERIMENTO Nº 187/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes à defasagem de servidores que ocupam o cargo de Psicólogo, em nosso município”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

19) REQUERIMENTO Nº 181/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de abrir a pista de Atletismo do Estádio Municipal Carlos Affini para os municípios praticarem suas caminhadas”;

20) REQUERIMENTO Nº 182/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a execução da operação tapa buracos nas ruas Indústria, Uruguai, Colômbia e Ana Neri”;

21) REQUERIMENTO Nº 186/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma faixa elevada ou um redutor de velocidade na Avenida Siqueira Campos, em frente a Igreja Universal”.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

318

- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

22) REQUERIMENTO Nº 188/21-SO, que "Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o cumprimento da Lei nº. 2.677/2009, que dispõe sobre a reformulação da Lei nº 2.059/1999, que obriga as agências bancárias a colocar pessoal suficiente no setor de caixas e a revogação das Leis nºs. 2.059/1999 e 2.661/2009".

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

23) REQUERIMENTO Nº 189/21-SO, que "Requer informações sobre os créditos adicionais suplementares que foram abertos por meio de Decretos no ano de 2020, que tenham relação com recursos direcionados ao combate à pandemia da Covid-19".

C) Moções – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

1) MOÇÃO DE APOIO Nº 018/21, que "Manifesta apoio à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, que visa sustar os efeitos do Decreto Estadual nº 65.021, de 19 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo".

2) MOÇÃO DE PESAR Nº 020/21, que "Manifesta pesar pelo falecimento do Diretor da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, Dr. João Fernando Torres Mendes, ocorrido em 20 de maio de 2021".

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 019/21, que "Manifesta congratulações ao Evangelista Eduardo Antônio da Cruz pela iniciativa e pelo trabalho realizado no Projeto Sopa Solidária há 4 anos";

II – ORDEM DO DIA

A – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 026/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 2.381/2005, que autoriza o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio mensal, para pagamento dos custos de transporte, a estudantes do Município que frequentam cursos presenciais de ensino superior e profissionalizante nas cidades da região";

2) PROJETO DE LEI Nº 028/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº. 2.518/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de nova redação da alínea "a" do inciso VI e inclusão dos incisos VII, VIII, IX e X no art. 2º, inclusão dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º no art. 3º, e nova redação dos incisos I, II e III e do § 2º e inclusão do Inciso V no art. 4º";

3) PROJETO DE LEI Nº 029/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047";

Pauta da 9ª SO de 07/06/2021 - 6

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

320
948

4) PROJETO DE LEI N° 030/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 (Restituição à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 787366/2013);”

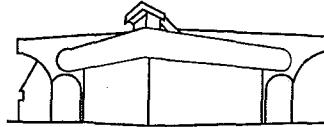
B – Matéria em 2º turno de discussão e votação:

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº. 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não Edificados”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

23
06

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/21
2º TURNO

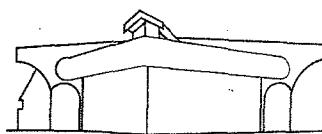
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	S			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	S			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	S			
4º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	S			
5º	MARCELO GREGORIO			Presidindo a Sessão	
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	S			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			X	
8º	DERLY ANTONIO DA SILVA	S			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	S			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	S			
11º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	S			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	S			
13º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	S			
	TOTAIS	11	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

34
10/06

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº. 005/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária realizada em 7 de junho de 2021, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 08 / 06 / 2021


JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

35
PM

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 029-2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão de logradouro abaixo relacionado na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados:

Código	Descrição localização (Zonas de Valorização)	Zona	Valor m ² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R.	4	24,2155665

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANESA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretaria

Graciane da L. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

360
19/05

Câmara Municipal

Ofício N° 0265-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

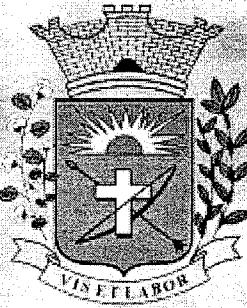
Secretaria de Gabinete
RECEBEMOS EM 10/06/2021
POR: *[Signature]* Antonio Marcos M. Messias
Assessor de Assuntos Legislativos

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 9ª Sessão Ordinária realizada em 07/06/2021, a saber:

- 1) AUTÓGRAFO N° 029/21, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/21, que "Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados";
- 2) AUTÓGRAFO N° 030/21, relativo ao Projeto de Lei nº 026/21, que "Altera a Lei Municipal nº 2.381/2005, que autoriza o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio mensal, para pagamento dos custos de transporte, a estudantes do Município que frequentam cursos presenciais de ensino superior e profissionalizante nas cidades da região";
- 3) AUTÓGRAFO N° 031/21, relativo ao Projeto de Lei nº 028/21, que "Altera a Lei Municipal nº. 2.518/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de nova redação da alínea "a" do inciso VI e inclusão dos incisos VII, VIII, IX e X no art. 2º, inclusão dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º no art. 3º, e nova redação dos incisos I, II e III e do § 2º e inclusão do inciso V no art. 4º";
- 4) AUTÓGRAFO N° 032/21, relativo ao Projeto de Lei nº 029/21, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047";
- 5) AUTÓGRAFO N° 033/21, relativo ao Projeto de Lei nº 030/21, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 (Restituição à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 787366/2013)".

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

Ano I | Edição nº 78

Página 8 de 45

Secretaria de Gabinete-GAP

31/06/2021

LEI COMPLEMENTAR N°. 265, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão de logradouro abaixo relacionado na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados:

Código	Descrição localização (Zonas de Valorização)	Zona	Valor m² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R.	4	24,2155665

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete